

RES: Esclarecimento - PE 65/2018 - DER

DER - Licitação Pregão

Enviado: quinta-feira, 23 de agosto de 2018 10:49

Para: licitante licitação [licitante.diligencia@gmail.com]

Prioridade:Alta

Bom dia,

- 1.: Foi inserido no sítio eletrônico WWW.LICITACOES-E.COM.BR e no www.der.df.gov.br as planilhas de orçamentos para estimativa de preço dessa licitação.
2. Sim, nas planilhas mostram quais postos têm insalubridade/periculosidade;
3. No Termo de Referência na descrição do objeto, logo após a carga horária, detalha os uniformes/equipamentos de proteção individual que as empresas têm de fornecer aos seus empregados.
4. Sim, mas isso varia de empresa para empresa e a qual sindicato ela está ligada.
5. A cotação do Plano de Saúde é questão obrigatória legal, mas somente será pago, caso o trabalhador faça a opção.

Att.

Antônio Marcos

DIGEP

3111-5604

De: licitante licitação [mailto:licitante.diligencia@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 21 de agosto de 2018 16:49

Para: DER - Licitação Pregão

Assunto: Esclarecimento - PE 65/2018 - DER

Prezados,

1 - Menciona no termo de referencia a seguinte descrição:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A proposta comercial deverá oferecer os valores mensal e anual a ser pago no Contrato para atender à quantidade solicitada de funcionários, com detalhamento dos custos, conforme orientações da IN 02/2008, IN 07/2011 – MPOG e suas alterações.

Para fins de formulação da proposta, as empresas licitantes deverão adotar, como mínimo, os valores dos salários fixados no Termo de Referência para cada categoria profissional, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos do Acórdão nº 256/2005, nº 1327/2006 e 290/2006 - TCU.

Em referencia ao comunicado acima informo que NÃO há no termo de referencia a informação dos salários a ser cotados, nesse sentido peço que nos informe o valor de salário de cada função a ser contratada.

2 - Há algum profissional que receberá o benefício Insalubridade e ou Periculosidade? caso possua quais são as categorias e seus quantitativos?

3 - a empresa vencedora deverá fornecer algum material e ou equipamentos para as categorias a ser contratadas? caso sim, quais itens?

4 - Será de caráter obrigatório utilizar como referencia na confecção das propostas a CCT STCIMB?

5 - É obrigatório cotar plano de saúde paras as categorias a ser contratadas?

